



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

043

LEI Nº 182 / 2002.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para ocorrer com as despesas com a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional "Auta Aguirre de Campos Salles".

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2002 APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para ocorrer com as despesas com a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional "Auta Aguirre de Campos Salles".

ARTIGO 2º - O referido crédito será aberto através da seguinte dotação orçamentária: -

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

02.09.10 – Saúde

02.09.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.09.10.302.1001 – Assistência Médica e Ambulatorial

02.09.10.302.1001.2-028 – Contribuição à Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional "Auta Aguirre de Campos Salles".

3.3.90.40.00 – Subvenções Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

044

ARTIGO 3º - O presente Crédito Suplementar será coberto com os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 (Superávit Financeiro).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 09 de Dezembro de 2.002


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 09 de Dezembro de 2.002.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC SP 169.149/0-6